



EDITAL N° 060/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 033/2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público a presente chamada para o preenchimento de vagas ociosas referentes ao Edital n° 33/2023 - Chamada Simplificada para Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o IFRJ e o município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores Jovens e Adultos prevista no Art. 39 da Lei N° 9.394/96 e normatizada pelo Decreto n° 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores Jovens e Adultos para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2.Os interessados poderão se inscrever por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros (as) (Preto (as) ou Pardo (as)) ou indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3 O (a) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) Pessoa com Deficiência (PcD) - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) Pessoa que se autodeclare negro (a) (Preto (a) ou Pardo (a)) ou indígena (NI) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) Ampla Concorrência (AC) - a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Curso	Turno	Dias e Horários	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
				Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as) e indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Balconista de Farmácia	Manhã	2ª a 5ª feira 08 às 12h	240h	5	5	10	20
Microempreendedor Individual	Tarde	3ª a 5ª feira 13 às 17h	160h	8	8	16	32
Assistente Administrativo	Noite	3ª a 5ª feira 18 às 21h	165h	6	6	12	24

2.1. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO I).

2.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardo(as)) ou indígenas (NI) concorrerão em



igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. O(a) candidato(a) negros(as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígenas (NI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula entregar a autodeclaração específica (ANEXO II).

2.5. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

3.6. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) negros (as) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.7. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que faltar com a veracidade de documentos (autodeclaração e escolaridade mínima) ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, caso se constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu certificado cassado, caso tenha concluído o curso.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE, nos dias e horários estipulados por esse Edital.

3.1.1. Os interessados deverão comparecer à Casa do Trabalhador de Teresópolis, Rua Luiz Nogueira Júnior, 100, Bairro São Pedro, Teresópolis, RJ, no período informado no cronograma do Anexo III, das 09 às 20h.

3.2. A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas ociosas dar-se-ão por ordem de inscrição, durante o período estipulado no Edital.

3.3. Se no ato do item 3.1.1 não houver mais vagas a serem preenchidas, o candidato será inserido em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras do curso deste edital.

3.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado a partir das 13h, na página do processo seletivo <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>, conforme data do cronograma do edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 04 a 08/12/2023, das 09 às 20h.

5.2. Para realização da matrícula, o candidato deverá entregar a documentação no mesmo local da inscrição, após a divulgação do resultado.

5.2.1. Documentação para a realização da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso - obrigatório;
- b) Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso - obrigatório;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso - obrigatório;
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso;
- e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - frente e verso;



f) Comprovante de Residência;

g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) - frente e verso;

5.2. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 5.1.1 deste Edital.

5.3. **Não** haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5.5. O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá assinar o Requerimento de Matrícula juntamente com o(a) candidato(a),

5.6. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas iniciam dia 04/12/2023, na Casa do Trabalhador de Teresópolis, Rua Luiz Nogueira Júnior, 100, Bairro São Pedro, Teresópolis, RJ

6.2. Falta, sem justificativa prévia, será considerada desistente da vaga.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR



EDITAL N° 060/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 033/2023

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital N° _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, portador documento de identificação n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a)

Pardo (a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (a) Candidato (a)
--------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 060/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL N° 033/2023

ANEXO III - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Publicação do edital	14 de novembro de 2023
Período de Inscrições (PRESENCIAL)	21 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Resultado da Seleção (Portal do IFRJ) https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic	02 de dezembro de 2023, a partir das 13h
Matrícula (PRESENCIAL - Casa do Trabalhador de Teresópolis)	04 a 08 de dezembro de 2023
Início das aulas (PRESENCIAL - Casa do Trabalhador de Teresópolis)	04 de dezembro de 2023